**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO**

A presente licitação justifica-se em razão da necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atender a demanda de pacientes em fila de espera no Município de Cordilheira Alta, visando prover atendimento adequado, eficiente e satisfatório quanto à realização dos procedimentos médicos de alta complexidade aos usuários que necessitem destes serviços, com o objetivo de acelerar a prestação de saúde pública, aspirando a qualidade de vida e saúde aos munícipes.

A realização desses procedimentos cirúrgicos pelo Fundo Municipal de Saúde vem ocorrendo ao longo dos anos. Portanto, é um programa já implantado, que objetiva-se a sua continuidade.

**II – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

Solução 1 – Adesão aos Consórcios intermunicipais - seria uma das soluções, mas após busca pormenorizada aos consórcios dos quais o Município integra não foi encontrado nenhum procedimento similar pretendido.

Solução 2 – Adesão a ATA de outro ente público – após minuciosa busca, não foi encontrada nenhuma Ata de Registro de Preços que permita a adesão ou que seja capaz de atender as necessidades do município, considerando todas as suas especificações.

Solução 3 – Realizar processo licitatório, na modalidade pregão para registro de preços, para contratação dos serviços, a fim de atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde.

A solução 3 mostra a melhor alternativa, inclusive por ser a única alternativa possível de ser executada entre as apresentadas.

**III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, COM INFORMAÇÃO QUANTO À UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO**

As empresas interessadas serão selecionadas por meio de processo de licitação, de acordo com a legislação vigente. A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para a realização de serviços de cirurgias de coluna, quadril e joelho, visando prover atendimento adequado, eficiente e satisfatório quanto à realização dos procedimentos médicos de alta complexidade aos usuários que necessitem destes serviços, com o objetivo de acelerar a prestação de saúde pública, aspirando a qualidade de vida e saúde aos munícipes.

Com relação a natureza dos serviços, tem-se que eles são considerados comuns, já que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

No tocante a participação, deverá haver uma restrição de 100 km a partir Município de Cordilheira Alta em linha reta.

Esse limite visa evitar a prática negativa observada nas licitações anteriores realizadas para o mesmo objeto pela municipalidade, em que hospitais muito distantes do Município de Cordilheira Alta sagraram-se vencedores dos certames, a exemplo do Hospital de Passo Fundo/RS, localizado a cerca de 200km de Cordilheira Alta, que consiste em um percurso de mais de 3h30min se realizado de ambulância.

Assim, considerando a distância e o tempo de deslocamento citados, os gastos com o transporte (combustível, manutenção da ambulância, entre outros) são elevados, ultrapassando o limite do razoável, sem falar nas despesas decorrentes de adiantamentos e, por vezes, diárias ao motorista e ao profissional de enfermagem, os quais acompanham os pacientes até o hospital nos dias de procedimento.

Além disso, há o risco decorrente de uma viagem longa e demorada em rodovias em péssimas condições, ainda mais considerando o fato de que, no percurso de retorno a Cordilheira Alta, o paciente encontra-se em estado pós-operatório, com várias restrições e demandando cuidados excepcionais.

Desse modo, afora a economia já citada, a limitação de quilometragem também garante condições de comodidade física aos pacientes, ficando justificado o interesse público.

A restrição à participação de hospitais localizados a mais de 100km do Município de Cordilheira Alta não afeta a concorrência do certame, uma vez que há inúmeros hospitais nesse raio de quilometragem aptos a participar do certame, a exemplo dos hospitais localizados em Chapecó, Xaxim, Xanxerê, Coronel Freitas, Caxambu do Sul, Concórdia, São Lourenço do Oeste, Maravilha, São Miguel do Oeste, Irani, Joaçaba, ente outros.

Se não bastasse, a limitação de quilometragem em licitações de cirurgias não é prática exclusiva do Município de Cordilheira Alta, uma vez que outros municípios da região também já se valeram dessa praxe, a exemplo de Xaxim e Marema.

Ainda em relação a participação, tem-se que, considerando a peculiaridade do objeto, o procedimento licitatório não deverá contemplar a exclusividade às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte prevista na Lei Complementar 123/2006, já que tal sistemática não é vantajosa para a administração, por representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado. Dessa forma, para não restringir a participação dos grandes hospitais da região, os quais possuem relevante expertise nos serviços pretendidos, o processo deverá ser aberto para a ampla participação.

**IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS**

As quantidades estimadas estão descritas na tabela abaixo. Elas foram obtidas através dos editais lançados nos exercícios anteriores pela municipalidade e também levando-se em consideração as atuais demandas existentes, conforme exposto no DFD.

**CIRURGIAS DE COLUNA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTDE** |
| 01 | **ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR/ CERVICAL 01 (UM) NÍVEL**  **Estão inclusos:**  • Consulta pré-operatória – 01  • Consulta pré-anestésica – 01  • Consulta pós-operatório 30/90/180 dias – 03  • Diárias com acompanhante -04  • Taxa de sala cirúrgica - 02hrs  • Despesas com Mat/Med - na sala cirúrgica e quarto  • kit – **Órteses e Próteses Lombar 1 nível** – 01  • Exames de imagem (TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE) – 01  • Fisioterapia Sessões durante a internação – até 8  • Laboratório (Hemograma completo) – 01  • Cirurgião principal - 01  • Cirurgião Auxiliar – 01  • Honorários Anestesista - 01  • Taxas de Logística de OPME | unidade | 10 |
| 02 | **ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR/CERVICAL 02 (DOIS) NÍVEIS**  **Estão inclusos:**  • Consulta pré-operatória – 01  • Consulta pré-anestésica – 01  • Consulta pós-operatório 30/90/180 dias – 03  • Diárias com acompanhante– 04  • Taxa de sala cirúrgica - 02hrs  • Despesas com Mat/Med - na sala cirúrgica e quarto  • kit Órteses e Próteses – **Órteses e Próteses Lombar 2 níveis** – 01  • Exames de imagem (TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE) – 01  • Fisioterapia Sessões durante a internação – até 8  • Laboratório (Hemograma completo) – 01  • Cirurgião principal - 01  • Cirurgião Auxiliar – 01  • Honorários Anestesista - 01  • Taxas de Logística de OPME | unidade | 10 |
| 03 | **ARTRODESE DE COLUNA LOMBAR/CERVICAL 03 (TRÊS) NÍVEIS**  **Estão inclusos:**  • Consulta pré-operatória – 01  • Consulta pré-anestésica – 01  • Consulta pós-operatório 30/90/180 dias – 03  • Diárias com acompanhante– 04  • Taxa de sala cirúrgica - 02hrs  • Despesas com Mat/Med - na sala cirúrgica e quarto  • kit Órteses e Próteses – **Órteses e Próteses Lombar 3 níveis** – 01  • Exames de imagem (TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE) – 01  • Fisioterapia Sessões durante a internação – até 8  • Laboratório (Hemograma completo) – 01  • Cirurgião principal - 01  • Cirurgião Auxiliar – 01  • Honorários Anestesista - 01  • Taxas de Logística de OPME | unidade | 10 |
| 04 | **HDL HERNIA DISCAL LOMBAR**  **Estão inclusos:**  • Consulta pré-operatória – 01  • Consulta pré-anestésica – 01  • Consulta pós-operatório 30/90/180 dias – 03  • Diárias com acompanhante APARTAMENTO INDIVIDUAL – 02  • Taxa de sala cirúrgica - 02hrs  • Despesas com Mat/Med - na sala cirúrgica e quarto  • Exames de imagem (TOMOGRAFIA SEM CONTRASTE) – 01  • Fisioterapia Sessões durante a internação – até 4  • Laboratório (Hemograma completo) – 01  • Cirurgião principal - 01  • Cirurgião Auxiliar – 01  • Honorários Anestesista – 01 | unidade | 10 |
| 05 | **Reserva de valores para eventuais intercorrências no período de internação** | Unidade | 20% do total do lote |

**CIRURGIAS DE QUADRIL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTD** |
| 01 | **ARTROPLASTIA PRIMARIA QUADRIL UNILATERAL NACIONAL NÃO CIMENTADA E CIMENTADA**  **Estão inclusos:**  • Consulta pré-operatória – 01  • Consulta pré-anestésica – 01  • Consulta pós-operatória (**15/45/90/180/360 dias**) 04 consultas  • Diárias com acompanhante - 04  • Taxa de sala cirúrgica - 01  • Despesas com Mat/Med - na sala cirúrgica e quarto  • kit Órteses e Próteses – 01 implantes – haste femoral (cimentada ou não cimentada); polietileno; cúpula acetabular (cimentada ou não cimentada); cabeça em metal (32 – 36)  • Exames de imagem (RX) – 02  • Fisioterapia Sessões durante a internação – até 10  • Laboratório (Hemograma completo) - 01  • Cirurgião principal - 01  • Cirurgião Auxiliar – 01  • Honorários Anestesista - 01  • Taxas de Logística de OPME | unidade | 10 |
| 02 | **Reserva de valores para eventuais intercorrências no período de internação** | unidade | 20% do total do lote |

**CIRURGIAS DE JOELHO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **QTD** |
| 01 | **ARTROPLASTIA PRIMÁRIA DE JOELHO NACIONAL**  **Estão inclusos:**  • Consulta pré-operatória – 01  • Consulta pré-anestésica – 01  • Consulta pós-operatória (**15/45/90/180/360 dias**) – 04 RETORNOS  • Diárias com acompanhante - 03  • Taxa de sala cirúrgica - 01  • Despesas com Mat/Med - na sala cirúrgica e quarto  • kit Órteses e Próteses - **Prótese de joelho nacional –** 01  • Exames de imagem (RX) – 01  • Fisioterapia Sessões durante a internação – até 10  • Laboratório (Hemograma completo) - 01  • Cirurgião principal - 01  • Cirurgião Auxiliar – 01  • Honorários Anestesista - 01  • Taxas de Logística de OPME | unidade | 15 |
| 02 | **Reserva de valores para eventuais intercorrências no período de internação** | Unidade | 20% do total do lote |

**VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - COM INFORMAÇÃO DE COMO FORAM OBTIDAS**

O valor estimado para a contração dos serviços é de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), aferido com esteio nas contratações efetuadas nos anos anteriores pela municipalidade.

**VII – REQUISITOS TÉCNICOS A SEREM ATENDIDOS PELO CONTRATADO**

A contratada devera ter registro no CNEs e alvarás, para comprovação de ser habilitada para executar o objeto.

**VIII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO/AGRUPAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

A presente justificativa visa explicar a necessidade e os benefícios do agrupamento em lotes. A divisão em lotes atende aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, garantindo maior eficiência, especialização e competitividade no processo.

Cada tipo de cirurgia — quadril, joelho e coluna — possui características técnicas e necessidades específicas, tanto no que tange aos procedimentos quanto aos equipamentos e ao treinamento da equipe médica. O agrupamento em lotes permite que a administração pública contrate fornecedores especializados em cada área, assegurando que os serviços prestados atendam aos altos padrões técnicos e de qualidade exigidos para cada tipo de cirurgia.

A segmentação em lotes facilita a participação de empresas especializadas em áreas específicas, o que potencialmente aumenta a competitividade no processo licitatório. Fornecedores especializados em um tipo específico de cirurgia podem oferecer propostas mais ajustadas às suas competências, promovendo uma concorrência mais saudável e a obtenção de melhores propostas e preços mais vantajosos para a administração pública.

Ademais, o agrupamento em lotes pode oferecer uma melhor relação custo-benefício, possibilitando negociações mais precisas e ajustadas às necessidades específicas de cada tipo de cirurgia. Essa abordagem evita a concentração de recursos em contratos mais amplos e menos especializados, otimizando o uso dos recursos públicos e melhorando a eficiência da contratação.

Assim, o agrupamento em lotes para os serviços de cirurgias de quadril, joelho e coluna é a opção mais adequada e vantajosa, atendendo aos princípios da nova Lei de Licitações e Contratos. Ele permite maior especialização técnica, melhora a competitividade entre os fornecedores e facilita a gestão e controle dos serviços contratados. Portanto, o agrupamento é a solução mais eficaz para atender às necessidades da administração pública e garantir a qualidade dos serviços prestados.

**IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Realização de serviços de cirurgias de coluna, quadril e joelho visando prover atendimento adequado, eficiente e satisfatório quanto à realização dos procedimentos médicos de alta complexidade aos usuários que necessitem destes serviços, com o objetivo de acelerar a prestação de saúde pública, aspirando a qualidade de vida e saúde aos munícipes.

**X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Encaminhamento dos prontuários dos pacientes e demais documentos pertinentes.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não existem em andamento nesta administração contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Buscando o alinhamento com as diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecida para as aquisições realizadas pela Administração Pública, os materiais empregados na execução do serviço, deverão observar, no que couber, as legislações vigentes.

**XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, conclui-se pela contratação de empresa(s) especializada(s) em razão da necessidade do Fundo Municipal de Saúde em atender a demanda de pacientes em fila de espera no Município de Cordilheira Alta, visando prover atendimento adequado, eficiente e satisfatório quanto à realização dos procedimentos médicos de alta complexidade aos usuários que necessitem destes serviços, com o objetivo de acelerar a prestação de saúde pública, aspirando a qualidade de vida e saúde aos munícipes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida pela alternativa III do levantamento de mercado, qual seja: realização de pregão eletrônico para registro de preços.

**XIV – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE ETP**

Ana Paula Biessek, Gerente de Saúde.

Cordilheira Alta/SC, 05 de setembro de 2024.

**Ana Paula Biessek**

**Gerente de Saúde**